

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024290503

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.271.657/0001-35, com sede na AV PRES GETULIO VARGAS, 216, representado por VITORIA VALE PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 36.996.088/0001-90, com sede na Rod. BR 316, s/n - KM 74, Zona Rural, Viseu-PA, CEP 68620-000, representada por JOSE GLECIO PEREIRA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objetivo o Reequilíbrio de Preço do Item nº 010005 - Gasolina Comum, inserido no contrato de nº 2024290503, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024, ou seja, uma alteração contratual no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 91.140,00(noventa e um mil, cento e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010005	GASOLINA COMUM	LITRO	14.000,00	6,200	6,510	R\$ 4.430,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 4.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0501.081220039.2.071 Manutenção das Ativ.do Fundo Municipal de Assistencial Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo está amparado nos termos do **artigo 124, Inciso II, alínea “d”** da Lei Federal de nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



PREFEITURAMA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, **na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 09 de Agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 13.271.657/0001-35
CONTRATANTE

POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA
CNPJ 36.996.088/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____